

PORTARIA 163/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 23906/2024 e nº 50516/2024, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 205, de 27/11/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **TEREZA DE SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA - NÍVEL II, LETRA N, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 74716/2023, a partir de 30 de novembro de 2023.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

